



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO

1

O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal**, conforme disposto na Lei nº 10.696/2003 de 02 de julho de 2013 e Termo de Adesão nº 1771/2015.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO

Data: até 20/05/2019

Horário: até às 15h00min.

Local: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 316 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

Cruz Machado, 14 de Maio de 2019.



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.696/2003, convoca os Agricultores Familiar a comparecerem na Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, setor da Secretaria Municipal da Agricultura e meio Ambiente, até às **15h do dia 20 de Maio de 2019**, com a finalidade de apresentar a documentação e propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal.

2

1 – OBJETO

1.1 – O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal**, conforme disposto na Lei nº 10.696/2003 de 02 de julho de 2013 e Termo de Adesão nº 1771/2015.

OBS: A data de validade dos produtos não perecíveis deverá ser superior ao mês de Dezembro/2019 e os produtos perecíveis deverão ser entregues próprios para consumo de acordo com a necessidade da secretaria.

2 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1 – A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e data abaixo, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2.2 – Recebimento de documentação até 15h00min horas do dia 20/05/2019

2.2.1 – os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente termo na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória nº 316, nesta cidade.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público os Agricultores familiares individuais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme a Lei da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CPF);
- Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor familiar participante;
- Proposta de fornecimento de Alimentos, conforme modelo em anexo I deste edital;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- Comprovante de residência;

4.4 - Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade.

5– DA ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser entregues na central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, semanalmente, em dia a combinar, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6 – DOS PRAZOS E DA PROPOSTA



6.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), anual, por Declaração de Aptidão ao PRONAF – (DAP).

6.2 – As propostas que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31/12/2019.

7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado até 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, diretamente em conta específica do Programa em nome do agricultor, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor rural e termo de recebimento assinado, devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento.

7.2 – Os recursos destinados ao pagamento estão estabelecidos na Portaria N° 118, de 26 de dezembro de 2018 – SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (em anexo).

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cruz Machado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (42) 3554- 1282;

8.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – (DAP), por ano civil;

8.3 – A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando conclusão do processo de seleção.

8.4 – Os preços para aquisição dos produtos alimentícios no âmbito do Programam de Aquisição de Alimentos (PAA) no Estado do Paraná, foi adotado a pesquisa de preços oficial desenvolvida pelo DERAL – Departamento de Economia Rural da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, que utilizou como referência preços no mercado atacadista, feiras regionais de produtores familiares, considerando o calendário agrícola nas regiões pesquisadas, entre outros;

8.5 – No caso de produtores agroecológicos ou orgânicos, conforme definido na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, admitem-se preços de referência com um acréscimo de até 30% (trinta por cento), desde que o produto apresente certificado válido.

Cruz Machado PR, 14 de Maio de 2019.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

4

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente		2. DAP		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente		
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone		
II- RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do agricultor		Fone/E-mail:	
			CPF:	

